



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/COMISS836**ATA DE REUNIÃO nº 09/2022****(CGovTIC)****1. Identificação da Reunião**

Data	Horário		Local	Coordenador da reunião
02/08/2022	16:25	17:00	Virtual	André Luiz C. e Cavalcante

2. Pauta

- Priorização de Sistemas

- Proposta de alteração da Portaria DG nº 87/2021 - Fixa critérios para orientar a seleção e a priorização das iniciativas de TIC.

Participantes

Nome	Lotação	Ramal	E-mail
Raimundo de Campos Vieira	DG	7030	rcvieira@tre-ba.jus.br

Nome	Lotação	Ramal	E-mail
M ^a Thaís Pinheiro Habib	SGPRE	7003	mthabib@tre-ba.jus.br
André Luiz Cavalcanti e Cavalcante	STI	7117	andre.cavalcante@tre-ba.jus.br
Yuri Carpes Rosseto	SCR	9208	yuri.rosseto@tre-ba.jus.br
Antônio Moisés Almeida Braga	SGA	7086	ambraga@tre-ba.jus.br
Carla Lustosa Pinto da Silva	SOF	7170	clsilva@tre-ba.jus.br
Maxwell Mascarenhas dos Anjos	SGS	7064	mmanjos@tre-ba.jus.br
Luciana Maria Freitas Fonseca	SGP	7232	lmfonseca@tre-ba.jus.br
Josênoel Bastos Pinto	SJU (Substituto)	7157	jbpinto@tre-ba.jus.br
Victor Araujo Mesquita Junior	SPL	7099	vaxavier@tre-ba.jus.br
Hercília Boaventura Barros	SJR	7050	hbbarros@tre-ba.jus.br

3. Informes

Não houve

4. Discussão da pauta

	DESCRIÇÃO/DECISÃO	RESPONSÁVEL
1	Priorização de Sistemas	CGovTIC
	CONSIDERAÇÕES:	

O Secretário da STI relatou que há solicitação da SOF e da SGP para priorizar Sistema de Reembolso a fim de permitir calcular valores a serem descontados em folha de pagamento por conta de adesão do servidor à contratação do Plano de Saúde Unimed (Contrato nº 37/2022).

Pela Secretária da SOF foi dito que é necessária uma manutenção evolutiva no Sistema de Reembolso para operacionalizar os descontos em folha de pagamento dos servidores, referente aos valores que ultrapassarem o valor atual concedido a título de reembolso de assistência médica pelo Tribunal e que isso resultará em que o pagamento feito à Unimed venha de dois orçamentos distintos – o destinado à folha de pagamento e aquele destinado ao reembolso assistência médica. Também lembrou que o valor correspondente à coparticipação precisa ser descontado em outra rubrica específica e que é necessária uma ferramenta de controle porque há necessidade de aferição de valores tanto no momento de elaboração da folha de pagamento e no momento do Ateste pela SGP para encaminhamento da fatura da Unimed.

A Secretária da SGP esclareceu que o universo de servidores que se enquadrarão nessa situação é grande e que ficaria impossível o controle manual. Também solicitou a colocação de um formulário de adesão ao plano Unimed no SEIFORMS.

André Cavalcante (STI) relatou que os desenvolvedores de sistemas estão com diversas demandas relacionadas a sistemas eleitorais e que não acha viável neste momento uma manutenção evolutiva do Sistema de Reembolso. Propôs a criação de outro sistema para atender esta demanda até 31/08 (prazo dado pela SGP). Acrescentou que será necessária reunião das áreas para levantar os requisitos para criação do novo sistema e ficou acertado que devem se reunir a SEPATI e SEBEN, representando a SGP, a SECONTA em nome da SOF e a SEDESC/STI. Relatou que o servidor Marcelo (SEDESC/STI) seria o único Analista de Sistemas disponível para executar a atividade, mas que para tanto teria que momentaneamente parar o desenvolvimento do Sistema SIACC, também de interesse da SGP. Luciana Fonseca (SGP) concordou com a proposta.

Quanto à inserção de formulário no SEIFORMS, o Secretário da STI disse que assim que for aprovado pelo CGovTIC, rapidamente poderá ser inserido o documento no SEIFORMS.

DECISÃO:

Aprovado por unanimidade suspender o desenvolvimento do sistema SIACC para criação de sistema que atenda à demanda da SOF e SGP.

Aprovada a colocação de formulário de adesão ao plano de saúde Unimed no SEIFORMS.

2	Proposta de alteração da Portaria DG nº 87/2021 - Fixa critérios para orientar a seleção e a priorização das iniciativas de TIC.	CGovTIC
---	--	---------

CONSIDERAÇÕES:

Pelo STI foi dito que a SPL tinha uma demanda de inserção na norma o texto de que nos 12 meses que antecedem o primeiro turno de Eleições sejam priorizados os sistemas eleitorais. A proposta é de inclusão desse dispositivo na Portaria. O Secretário da SPL disse ser importante um critério específico para orientar a priorização de sistemas diretamente relacionados a eleições.

DECISÃO:

Aprovado por unanimidade

5. Fechamento da ata:

Esta ata será validada após análise e aceite do conteúdo disposto, que se dará através da assinatura eletrônica dos participantes citados no item 3, no documento correspondente, anexado ao SEI 69-75.2022.6.05.8000.



Documento assinado eletronicamente por **Hercília Boaventura Barros, Secretário**, em 26/08/2022, às 08:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 26/08/2022, às 09:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga, Secretário**, em 26/08/2022, às 09:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Carpes Rosseto, Secretário**, em 26/08/2022, às 09:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Araujo Mesquita Xavier, Secretário**, em 26/08/2022, às 10:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Freitas Fonseca, Secretário**, em 26/08/2022, às 11:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Thaís Pinheiro Habib, Secretária-Geral da Presidência**, em 26/08/2022, às 12:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Lustosa Pinto da Silva, Secretário**, em 31/08/2022, às 20:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Cavalcanti e Cavalcante, Secretário**, em 05/09/2022, às 15:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2067733** e o código CRC **90D35AD1**.